



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO FUTEBOL COM BRAHMOSIDADE**

### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

#### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ANTARCTICA Número: 1.891 Complemento: PARTE Bairro: FAZENDA SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13910-001

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

25/05/2021 a 31/07/2021

### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

25/05/2021 a 31/07/2021

### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção é destinada a todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencham as condições de participação deste Regulamento. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos, utilizando-os como destinatários finais.

Serão aceitos somente comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoa física, desde que a compra ocorra dentro do período de participação desta promoção, na área de execução desta promoção e em um mesmo de comprovante fiscal (nota, cupom, extrato do CF-e e congêneres) não preenchido manualmente.

É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra, os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

Participam desta promoção os produtos indicados no Anexo I, os "produtos participantes", desde que adquiridos entre as 15h do dia 25/05/2021 e as 15h do dia 31/07/2021 (horário oficial de Brasília), mediante a expedição de comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente.

O interessado deverá realizar a compra de, ao menos, um produto participante, observada a quantidade correspondente necessária de cada produto indicada no Anexo I e, após, inscrever-se nesta promoção por meio do site [brahma.com.br/promofutebol](http://brahma.com.br/promofutebol), desde que isso ocorra no período compreendido de participação acima mencionado, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) cidade e UF; e) telefone de contato; f) endereço de e-mail e confirmação; g) senha e confirmação; h) indicação do time de futebol do coração entre as opções: Corinthians, Palmeiras, São Paulo, Botafogo, Flamengo, Fluminense, Vasco da Gama, América-MG, Atlético Mineiro, Cruzeiro, Athletico-PR, Curitiba, Grêmio, Internacional, Bahia, Vitória, Santa Cruz, Sport, Ceará, Fortaleza; Cuiabá e outros; e i) aceite do Regulamento e dos Termos de Uso e Privacidade.

A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro do comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente, mediante a indicação correta e completa dos seguintes dados: a) do CNPJ da loja na qual a compra foi realizada; b) da data da compra; c) da categoria de cada um dos produtos adquiridos; d) da quantidade

de produtos participantes adquiridos, e) do número do comprovante fiscal e o "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente, nos formatos JPG, PNG ou PDF e no tamanho máximo de 5MB.

Caso a compra tenha ocorrido na plataforma Zé Delivery, o participante poderá submeter apenas o "print" da tela de confirmação do pedido, após o efetivo pagamento desse, em substituição ao item "e" descrito no parágrafo anterior e preenchimento da data da compra e número do pedido.

Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.

Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição a invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata.

Concluídas com êxito as etapas descritas no item acima, o participante receberá a tentativa de ganhar um dos brindes indicados neste Regulamento a cada comprovante fiscal com ao menos um produto participante cadastrado, observado o produto adquirido conforme Anexo I deste Regulamento, a qual será utilizada imediatamente.

Na hipótese de o participante ser contemplado, ele receberá uma mensagem na própria tela, parabenizando-o como possível ganhador, na medida em que ainda passará pelo procedimento de validação previsto neste Regulamento. Caso o participante não seja contemplado, ele não receberá a mensagem com tal teor.

Será admitida o cadastro de, no máximo, 78 (setenta e oito) unidades dos produtos participantes, sendo que a quantidade de chances de obter um brinde por CPF durante toda a promoção dependerá da categoria do produto adquirido.

Os produtos participantes deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal de compra, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas no ato do cadastro para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

Caso o comprovante fiscal de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas na área de Fale Conosco no referido site.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

A Empresa Promotora poderá requerer aos inscritos nesta promoção, antes da realização da entrega do prêmio, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) aos produtos cadastrados na promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular a entrega do brinde ao participante cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso telefone em cadastros realizados por diferentes participantes diferentes sem vínculo familiar.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/05/2021 15:00 a 31/07/2021 15:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 165289

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
------------	-----------	-----------	-----------------

## PRÊMIOS

350	Um kit futebol composto por uma camisa oficial do time de futebol do coração indicado no ato do cadastro, se aplicável, um balde para cerveja, um abridor e duas calderetas.	435,00	152.250,00
255	Voucher que dará direito a um mês de assinatura do serviço Premiere.	79,90	20.374,50

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
605	172.624,50

### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos: a) a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) ao(s) produtos participantes na promoção e emitido(s) dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Promotora e/ou participantes desta promoção.

Cada prêmio será entregue sem qualquer ônus, no endereço do ganhador ou por e-mail observada a sua natureza, em até 30 (trinta) dias a contar da validação da condição de contemplado.

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site <https://www.ambev.com.br/politica-de-privacidade>.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da Promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da Promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

Este Regulamento ficará disponível no site [brahma.com.br/promofutebol](http://brahma.com.br/promofutebol)

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação SECAP/ME. No silêncio injustificado da Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

## ANEXO I

Categorias EAN Produto ML Unidades Qtde. de N.º da Sorte

### Categoria A

BRAHMA CHOPP LT 269ML 269 6 1  
BRAHMA CHOPP 300ML 300 6 1  
BRAHMA CHOPP LATA 350ML 350 6 1  
BRAHMA CHOPP LONG NECK 355ML 355 6 1  
BRAHMA CHOPP LT 473ML 473 6 1  
BRAHMA CHOPP LATA 550ML 550 6 1  
BRAHMA CHOPP 600ML 600 6 1  
BRAHMA CHOPP GFA VD 1L 1.000 6 1  
BRAHMA CHOPP ZERO LATA 350ML 350 6 1  
BRAHMA CHOPP ZERO 300ML 300 6 1  
BRAHMA CHOPP ZERO LN 355ML 355 6 1  
BRAHMA DUPLO MALTE LONG NECK 330ML 330 6 1  
BRAHMA DUPLO MALTE LT SLEEK 350ML 350 6 1  
BRAHMA DUPLO MALTE 600ML 600 6 1  
BRAHMA EXTRA LAGER 269ML 269 6 1  
BRAHMA EXTRA LAGER 473ML 473 6 1  
BRAHMA EXTRA LAGER LATA 350ML 350 6 1  
BRAHMA EXTRA LAGER LONG NECK 355ML 355 6 1  
BRAHMA EXTRA LAGER 600ML 600 6 1  
BRAHMA EXTRA RED LAGER LONG NECK 355ML 355 6 1  
BRAHMA EXTRA RED LAGER 600ML 600 6 1  
BRAHMA EXTRA WEISS LONG NECK 355ML 355 6 1  
BRAHMA EXTRA LAGER PURO MALTE 600ML 600 6 1  
MALZBIER BRAHMA LATA 350ML 350 6 1  
MALZBIER BRAHMA LONG NECK 355ML 355 6 1  
MALZBIER BRAHMA 600ML 600 6 1  
CHOPP BRAHMA CLARO 350ML 350 6 1  
CHOPP BRAHMA ESCURO 430ML 430 6 1  
CALDERETA - 6 1  
BOLACHA DE COPO - 6 1  
ABRIDOR - 6 1  
COPO BRAHMA EXTRA DARK LAGER - 6 1  
CALDERETA CHOPP BRAHMA - 6 1  
COPO BRAHMA BLACK - 6 1

### Categoria B

GROWLER CHOPP BRAHMA 1L 1.000 1 2  
GROWLER CHOPP BRAHMA 2L 2.000 1 2  
GIFT PACK BRAHMA DUPLO MATE - 1 2  
BALDE DE GELO - 1 2  
BARMAT - 1 2

### Categoria C

CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL KEG 10L 10.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL KEG 30L 30.000 1 3  
CHOPP BRAHMA ESCURO BARRIL KEG 30L 30.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL KEG 50L 50.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 60L 60.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 80L 80.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 90L 90.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 100L 100.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 130L 130.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 150L 150.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 180L 180.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 200L 200.000 1 3  
CHOPP BRAHMA CLARO BARRIL 250L 250.000 1 3

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.